

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Despacho n.º 358/2012 de 6 de Março de 2012

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e do artigo 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração em deliberação de 26 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, de 9 de fevereiro de 2012, subdelego no vogal com funções executivas DÉCIO NAZÁRIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 5.000 (cinco mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance do presente despacho, os atos realizados por este vogal executivo do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. O presente despacho produz efeitos com a respectiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados por este vogal executivo do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por este despacho lhe são delegados.

23 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.